



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.274/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concurso público para provimento dos cargos efetivos vagos constantes no Quadro de Pessoal da Administração Municipal de Nova Floresta/PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público de provas ou de provas e títulos, para provimento dos cargos efetivos vagos na estrutura administrativa municipal, conforme demonstrado no **Anexo Único** desta Lei, que dela faz parte integrante.

Art. 2º O concurso público será realizado observando:

- I – Os princípios constitucionais que regem a Administração Pública;
- II – A legislação federal e municipal aplicável;
- III – a disponibilidade orçamentária e financeira, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- IV – A real necessidade de pessoal, respeitando-se o interesse público.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar, por decreto, a realização do concurso público, definindo:

I – Os cargos ofertados, número de vagas e requisitos para ingresso;

II – As regras procedimentais do certame;

III – a validade do concurso, que será de até 2 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Floresta/PB, 31 de outubro de 2025.

JOSE IRAN DOS SANTOS:67600700468
Assinado de forma digital por JOSE IRAN DOS SANTOS:67600700468

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VAGAS AUTORIZADAS PARA CONCURSO PÚBLICO – 2025

CARGO	SECRETARIA	QUANTIDADE DE VAGAS
Agente Administrativo	Conforme Necessidade	05
Auxiliar de Serviços Gerais	Conforme Necessidade	10
Vigilante	Conforme Necessidade	08
Gari	Serviços Urbanos	04
Eletricista	Serviços Urbanos	01
Motorista Categoria B	Transportes	02
Motorista Categoria D	Transportes	05
Professor Magistério Polivalente - Classe A	Educação	13
Professor Magistério - Classe A (Educação Especial)	Educação	06
Professor Magistério Classe B <ul style="list-style-type: none">• Professor Licenciado em Geografia• Professor Licenciado em Ciências• Professor Licenciado em Matemática• Professor Licenciado em Língua Inglesa• Professor Licenciado em Ensino Religioso• Professor Licenciado em História• Professor Licenciado em Língua Portuguesa• Professor Licenciado em Educação Física• Professor Licenciado em Artes	Educação	02 04 04 02 01 02 04 01 02
Professor Psicopedagogo	Educação	04
Suporte Pedagógico - Classe C	Educação	03



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

CARGO	SECRETARIA	QUANTIDADE DE VAGAS
Monitor Educacional	Educação	10
Monitor Crianças Atípicas	Educação	10
Médico Plantonista Unidade Mista de Saúde	Saúde	07
Médico PSF	Saúde	03
Enfermeiro	Saúde	05
Técnico de Enfermagem	Saúde	05
Cirurgião Dentista	Saúde	03
Técnico em Higiene Bucal	Saúde	02
Farmacêutico	Saúde	01
Bioquímico / Biomédico	Saúde	01
Fonoaudiólogo	Saúde	02
Psicólogo	Assistência Social / Saúde	01
Assistente Social	Assistência Social	1
Nutricionista	Educação / Saúde	1
Agente Fiscal de Obras	Finanças	1